



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares

Lisboa, 29 de Junho de 2000

Assunto: Requerimento n<sup>o</sup>. 568/VIII/1<sup>a</sup> do Senhor Deputado  
FERNANDO DE JESUS (PS)

Sobre o assunto constante do requerimento em epígrafe e de acordo com os elementos obtidos junto de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, incumbe-me Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social de informar o Senhor Deputado do seguinte:

A Construção do sistema do Metro do Porto constitui um projecto de grande alcance para a Área Metropolitana do Porto que permitirá introduzir notáveis melhorias nas condições de mobilidade, de transporte e de qualidade de vida da população daquela área, sendo também um elemento estruturante do ordenamento do território e do sistema de transportes no seu conjunto.

Por estas razões, o projecto do Metro do Porto mereceu, desde sempre, o maior empenhamento por parte do Governo que se dispôs a garantir o seu financiamento e definiu todo o edifício legislativo que viabilizou a concessão da rede à empresa Metro do Porto, bem como a boa execução das obras necessárias à concretização do empreendimento.

Todos os instrumentos e medidas necessárias ficaram estabelecidas desde Dezembro de 1998, mês em que foi também assinado o contrato entre a Metro do Porto e o consórcio Normetro, o que permitiu que fosse efectuada no momento previsto (19 de Janeiro de 1999) a consignação da obra.

Passado cerca de um ano sobre o início de vigência do contrato, o Governo teve conhecimento de dificuldades de vária ordem que obstavam ao arranque das obras, verificando-se também que não estavam cumpridas, por parte da Metro



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

do Porto, a quase totalidade das obrigações e requisitos consagrados no diploma das Bases de Concessão e no Acordo Parassocial, desde o final de 1998.

Esta situação conduzia a atrasos da ordem de, pelo menos, 7 a 8 meses, atingindo mesmo os 11 meses, segundo informação da Normetro, tanto em obra, como no quadro de obrigações da Metro do Porto. Esses atrasos motivaram até a necessidade de reprogramar os fundos comunitários que, no QCA II, o Governo tinha disponibilizado para o projecto. Com efeito, a Metro do Porto assumiu a impossibilidade de realizar, no período de vigência daquele quadro comunitário, obras que totalizassem os 14 milhões de contos previstos, tendo esse valor sido revisto para 10 milhões de contos.

Face a esta situação e à notícia de que as autarquias abrangidas pelo sistema pretendiam introduzir um vasto conjunto de alterações que poderiam por em causa a estabilidade do contrato e o seu financiamento, foi concedida por Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social, no passado dia 11 de Fevereiro, uma audiência ao Conselho de Administração da Metro do Porto onde foram abordadas as várias vertentes da concretização do projecto.

Nessa reunião, foram confirmadas as preocupações do Governo e foi verificada a necessidade de ser efectuado um ponto de situação detalhado sobre a concretização do empreendimento e uma análise das alterações ao projecto pretendidas pela Metro do Porto e respectivos impactos, de molde a, num e noutro caso, serem identificadas medidas que possibilitem ultrapassar constrangimentos existentes e prosseguir as obras tanto quanto possível nos prazos contratuais e numa escala de custos sustentável.

Nesta conformidade, foi criado, em Fevereiro passado, um Grupo de Missão Temporária integrando representantes do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, da Inspeção-Geral de Finanças e do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, contando com interlocutores por parte da Empresa Metro do Porto. O Grupo de Missão entregou o relatório a Suas Excelências o Ministro do Equipamento Social e o Secretário de Estado dos Transportes, no passado dia 18 de Abril, o qual integra, entre outros aspectos, os pontos de situação quer quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes do Decreto-Lei nº 348-A/98, de 15 de Dezembro, e da Lei nº 161/99, de 14 de Setembro, quer quanto ao contrato Normetro, do ponto de vista físico e financeiro, bem como análise do impacto das alterações ao projecto



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

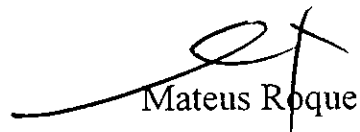
resultantes de várias solicitações, designadamente dos vários Municípios abrangidos pelo sistema.

O mesmo relatório foi remetido ao Senhor Inspector-Geral de Finanças, pelo representante desta entidade, com o objectivo de ser encaminhado para Sua Excelência o Ministro das Finanças.

Quanto ao ponto 2 e seguintes do requerimento informa-se que a empresa Metro do Porto ainda não apresentou qualquer proposta concreta sobre eventuais extensões da rede do metro, embora, de acordo com o estabelecido na Lei nº 161/99, de 14 de Setembro, essa apresentação possa ocorrer no prazo de um ano, limite esse que ainda não expirou.

Esperando ter esclarecido a situação que esteve na base deste requerimento, colocamo-nos ao inteiro dispor e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE



Mateus Roque

MA/AS